

Despacho do Tribunal de Justiça (Nona Secção) de 10 de fevereiro de 2015 (pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Riigikohus — Estónia) — Liivimaa Lihaveis MTÜ/Eesti-Läti programmi 2007-2013 Seirekomitee

(Processo C-175/13) ⁽¹⁾

(Reenvio prejudicial — Artigo 267.º TFUE — Recurso de uma decisão que ordena um reenvio prejudicial — Inexistência de litígio pendente no órgão jurisdicional de reenvio — Inadmissibilidade manifesta)

(2015/C 146/07)

Língua do processo: estoniano

Órgão jurisdicional de reenvio

Riigikohus — Estónia

Partes no processo principal

Recorrente: Liivimaa Lihaveis MTÜ

Recorrido: Eesti-Läti programmi 2007-2013 Seirekomitee

na presença de: Eesti Vabariigi Siseministeerium

Dispositivo

O pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Riigikohus (Estónia), por decisão de 21 de março de 2013, é manifestamente inadmissível.

⁽¹⁾ JO C 156 de 01.06.2013.

Despacho do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 22 de janeiro de 2015 — GRE Grand River Enterprises Deutschland GmbH/Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), Villiger Söhne GmbH

(Processo C-494/13 P) ⁽¹⁾

«Recurso — Marca comunitária — Regulamento (CE) n.º 40/94 — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b) — Marca figurativa colorida que contém os elementos nominativos “LIBERTE american blend” sobre um fundo azul — Oposição do titular da marca figurativa comunitária que contém o elemento nominativo “La LIBERTAD” — Recusa de registo»

(2015/C 146/08)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: GRE Grand River Enterprises Deutschland GmbH (representantes: I. Memmler e S. Schulz, Rechtsanwältinnen)

Outros intervenientes no processo: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: D. Walicka, agente), Villiger Söhne GmbH (representante: B. Pikolin, Rechtsanwältin)

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A GRE Grand River Enterprises Deutschland GmbH é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 325, de 09.11.2013.